



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO**

MOÇÃO Nº ____/2025.

AUTORES: BANCADAS DO PDT, MDB, PP E PT

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:

SENHOR PRESIDENTE

Os vereadores que subscrevem requerem que após o ouvido o douto Plenário e, se aprovado, está Casa encaminhe a **MOÇÃO DE APOIO E APELO** ao Senado Federal, visando à aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023, que altera o art. 2º, §2º da Lei nº 11.738/2008.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta, por meio desta Moção, seu **apoio e apelo à aprovação do Projeto de Lei nº 2.387/2023**, de autoria da Deputada Federal Professora **Luciane Cavalcante**, que visa alterar o artigo 2º da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

O referido projeto de lei busca **aperfeiçoar a legislação vigente**, assegurando maior clareza, segurança jurídica e efetividade na aplicação do piso nacional do magistério, valorizando os profissionais da educação e garantindo a manutenção de um direito essencial já conquistado pela categoria.

A educação infantil é a base para o desenvolvimento de nossas crianças e, portanto, os educadores e educadoras dessa etapa desempenham um papel fundamental no processo ensino-aprendizagem. A aprovação desse projeto representa um reconhecimento justo e necessário desses profissionais, que têm a responsabilidade de formar cidadãos e de contribuir significativamente para a formação integral de nossas crianças. Incluir os professores e professoras da educação infantil no conceito de magistério é uma medida que valoriza a carreira, fortalece o compromisso com a educação de qualidade e promove a valorização da categoria como um todo.

A Câmara Municipal de Vereadores de Osório se orgulha de fazer parte desse movimento que visa ao avanço e à valorização da educação infantil, reforçando o compromisso da cidade com a qualidade do ensino e com o reconhecimento dos profissionais que atuam nessa área.

Reconhecemos que a valorização do magistério é condição indispensável para a melhoria da qualidade da educação no Brasil, desde suas primeiras etapas, garantindo o respeito e a dignidade dos educadores e educadoras e o melhor futuro para nossos estudantes, motivo pelo qual esta Casa Legislativa se soma ao pleito da categoria e reforça a importância da aprovação do PL nº 2.387/2023 pelo Congresso Nacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO**

MOÇÃO Nº ____/2025.

AUTORES: BANCADAS DO PDT, MDB, PP E PT

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO:

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Osório **manifesta publicamente seu apoio à proposta legislativa** e solicita aos(às) Senhores(as) Parlamentares Federais o empenho necessário para sua célere aprovação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Osório, 4 de Novembro de 2025.

Vereador Rossano Teixeira
Bancada PDT

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada PDT

Vereador Maicon do Prado
Bancada PDT

Vereadora Rosi Jardim
Bancada PDT

Vereadora Marisa Kingeski
Bancada PDT

Vereador Luis Carlos Aliardi
Bancada PDT

Vereadora Professora Isabel
Bancada PT

Vereador Miguel Calderon
Bancada PP

Vereador Julio Mirim
Bancada MDB

Vereador Eduardo Pellegrini
Bancada MDB

Vereador Lucas Azevedo
Bancada MDB

Vereador Danjo Renê
Bancada MDB

Vereador Fernando Palmital
Bancada MDB



**ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
OSÓRIO**

MOÇÃO Nº ____/2025.

AUTORES: BANCADAS DO PDT, MDB, PP E PT

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: